



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N.º 482, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 392 de 17 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD n.º 070/2020, protocolizada nesta repartição, em 13 de julho de 2020, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Membro da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2020**

**Assunto: Apurar responsabilidades quanto a não localização de bens patrimoniais.**

**Portaria: 392/2020.**

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** o feito em relação à acusada, em razão da localização dos referidos bens, devendo ser encaminhado cópia deste relatório ao setor de Controle e avaliação – Auditoria, da Gerência Municipal de Saúde, para as devidas anotações em relação aos bens localizados.. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de julho de 2020. José Izauri de Macedo. Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de julho de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

